



**“TERMO ADITIVO Nº 01
AO CONTRATO Nº 33/2018”**

Aos vinte dias do mês de fevereiro do ano dois mil e dezenove, por este Contrato, de um lado a **EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA**, Empresa Pública, criada pelo Decreto nº 5347/88, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 - 11º andar – Centro – Niterói – RJ, inscrita no **CGC/MF sob o nº 32.104.465/0001-89**, neste ato **representada por seu presidente Reinaldo Macedo Costa Pereira**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 0855922301 IFP/RJ, inscrito no **CPF/MF sob o nº 012.690.587-89**, doravante denominada simplesmente **EMUSA** e, de outro lado, **SOPE – SOCIEDADE DE OBRAS E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA**, com sede na Rua das Laranjeiras, nº 43, lojas 20 e 22, Laranjeiras – Rio de Janeiro/RJ, inscrita no **CNPJ sob o nº 42.418.533/0001 - 38**, neste ato representada por seu Sócio administrador, **Pedro Augusto Carijó de Castro**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº 15.582-D, expedida pelo **CREA-RJ** e inscrito no **CPF/MF sob o nº 024.516.207-06**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista autorização do Sr. Presidente datada de 15/02/2019, contida no processo **EMUSA nº 510000564/2019**, e com amparo nos artigos 38, parágrafo único, 57, §1º, I, e §2º da Lei federal 8.666/93, tem entre si certo e ajustado o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 33/2018, firmado 16/05/2018, que tem por objeto a **“contratação de empresa para CONTENÇÃO DE ENCOSTAS NO MORRO DO ARROZ NO BAIRRO CENTRO”**, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual, conforme solicitação contida no processo nº 510000564/2019

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO - Fica o prazo contratual estipulado na cláusula segunda do contrato ora aditado, por mais 03 (três) meses a contar de 02/03/2019



PREFEITURA
NITERÓI
TRABALHANDO SÉRIO,
SUPERANDO DESAFIOS.

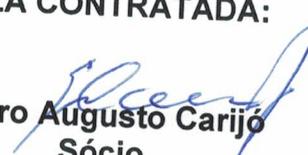
EMUSA

CLÁUSULA TERCEIRA - REVALIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS - Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, não modificadas pelo presente Instrumento, inclusive quanto ao Foro eleito. E, por se acharem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, **em 3 (três) vias de igual teor e para um só efeito.**

PELA EMUSA:


Reinaldo Macedo-Costa Pereira
Presidente da EMUSA

PELA CONTRATADA:


Pedro Augusto Carijó
Sócio

SOPE - SOC. DE OBRAS E PROJ. DE ENG^º LTDA
Pedro Augusto Carijó de Castro
CREA/RJ: 15.582/D
Sócio Administrador
CPF: 024.516.207-06